



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Ellas"

PROJETO DE LEI N.º ____/2021

"Altera a Lei n.º 3.805, de 14 de dezembro de 2018, que fixa as diárias dos vereadores e servidores do legislativo municipal de Linhares, estado do Espírito Santo, e dá outras providências."

A COMISSÃO EXECUTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º O § 4º do artigo 2º da Lei n.º 3.805, de 14 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 4º As regras previstas nos parágrafos anteriores não se aplicam ao Presidente da Mesa Diretora, Diretores, motorista legislativo e Servidores da Câmara Municipal de Linhares identificados nos Anexos I e II da presente lei.

Art. 2º Os anexos I, II, III, IV, V e VI da Lei n.º 3.805, de 14 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I DENTRO DO ESTADO

CLASSIFICAÇÃO	DIÁRIA TOTAL
Procurador Geral, Procurador Jurídico e demais cargos vinculados à Procuradoria, Diretor Geral, Controlador Geral, Diretor Administrativo Finanças e Recursos Humanos, Diretor de Imprensa Ouvidoria e Comunicação, Diretor de Suprimentos.	R\$ 450,00

ANEXO II FORA DO ESTADO

CLASSIFICAÇÃO	DIÁRIA TOTAL
Procurador Geral, Procurador Jurídico e demais cargos vinculados à Procuradoria, Diretor Geral, Controlador Geral, Diretor Administrativo Finanças e Recursos Humanos, Diretor de Imprensa Ouvidoria e Comunicação, Diretor de Suprimentos.	R\$ 665,00



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Ellas"

ANEXO III DENTRO DO ESTADO

CLASSIFICAÇÃO	DIÁRIA TOTAL
Controlador, Contador, Chefe de Tecnologia de Informação, Chefe de Protocolo, Coordenador de Patrimônio, Coordenador de Almoxarifado, Enfermeiro, Técnico em Informática, Analista de Assuntos Legislativos, Operador de Áudio e Vídeo, Auxiliar de Serviços Administrativos, Agente de Imprensa e Comunicação Social, Assistente de Recursos Humanos, Assistente Financeiro, Ouvidor.	R\$ 250,00

ANEXO IV FORA DO ESTADO

CLASSIFICAÇÃO	DIÁRIA TOTAL
Controlador, Contador, Chefe de Tecnologia de Informação, Chefe de Protocolo, Coordenador de Patrimônio, Coordenador de Almoxarifado, Enfermeiro, Técnico em Informática, Operador de Áudio e Vídeo, Analista de Assuntos Legislativos, Auxiliar de Serviços Administrativos, Agente de Imprensa e Comunicação Social, Assistente de Recursos Humanos, Assistente Financeiro, Ouvidor.	R\$ 400,00

ANEXO V DENTRO DO ESTADO

CLASSIFICAÇÃO	DIÁRIA TOTAL
Motorista Legislativo e demais cargos não previstos nos anexos anteriores.	R\$ 100,00


ANEXO VI FORA DO ESTADO


CLASSIFICAÇÃO	DIÁRIA TOTAL
Motorista Legislativo e demais cargos não previstos nos anexos anteriores.	R\$ 150,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Linhares/ES, 09 de dezembro de 2021.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal


EGMAR SOUZA MATIAS
Primeiro Secretário


ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS
Segundo Secretário



JUSTIFICATIVA

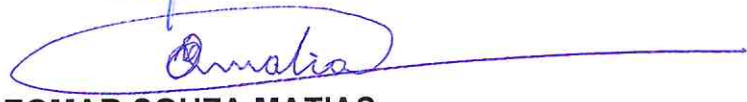
O presente projeto propõe a alteração da lei que regulamenta o pagamento de diárias dos vereadores e servidores do legislativo municipal de Linhares, em razão da necessidade de adequação aos cargos descritos no anexo.

Após a edição da lei n. 3.888/2019, alguns cargos da Câmara Municipal de Linhares, como por exemplo chefe de imprensa e comunicação, chefe de gabinete do presidente e secretário de gabinete parlamentar, foram extintos. Outros cargos, constantes da tabela suplementar da lei 3.834/2019, também foram extintos por vacância.

Dessa forma, visando a regular aplicação pela Diretoria da CML da lei no pagamento das diárias, buscamos apoio para aprovação do presente projeto.

Câmara Municipal de Linhares/ES, 09 de dezembro de 2021.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal


EGMAR SOUZA MATIAS
Primeiro Secretário


ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS
Segundo Secretário